



CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR – EDITAL N.º 04/2026

A **Prefeitura do Município de Santana de Parnaíba**, Estado de São Paulo, torna público nas formas previstas no art. 37, da Constituição Federal, na Lei 3.116, de 25 de maio de 2011 e suas respectivas alterações, (dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba), na Lei n.º 3.118, de 25 de maio de 2011, (dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Magistério Público Municipal de Santana de Parnaíba), que realizar-se-á Concurso Público para provimento de vagas aos Cargos mencionados neste Edital, bem como para Cadastro Reserva, que integrarão o quadro de Servidores Municipais, a serem nomeados sob o Regime Estatutário, observadas as **INSTRUÇÕES ESPECIAIS**, deste Edital.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I. DO CONCURSO PÚBLICO

1. O Concurso Público será regido por este Edital, por Avisos, Atos Complementares e eventuais Retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Empresa MSONCURSOS.

1.1. As datas e períodos mencionados no **Cronograma** são **prováveis**, sujeitos a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

1.2. O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas dos Cargos mencionados neste Edital, pelo Regime Estatutário, atualmente vagos e dos que vagarem durante o prazo de validade do Concurso Público, bem como para Cadastro Reserva

1.3. O Cadastro Reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.4. Caso haja candidatos aprovados em Concurso anterior e vigente, nos mesmos Cargos com Cadastro em Reserva para este Concurso, estes serão convocados com prioridade sobre os demais aprovados no mesmo.

1.5. O **prazo de validade** do Concurso Público será de **02, (dois) anos**, contados a partir da data da Homologação do Resultado Final, podendo, a critério da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, ser prorrogado, uma vez, por igual período.

1.6. Os vencimentos dos Cargos são referentes ao mês de **maio de 2026**.

1.7. A descrição detalhada dos Cargos será obtida no **Anexo I**, deste Edital.

1.8. Os Cargos serão ocupados pelo Servidor Municipal de acordo com a qualificação profissional, conforme estabelecido nos Anexos da Lei Municipal nº 3.116, de 25 de maio de 2011, e suas respectivas alterações, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana do Parnaíba e dá outras providências.

1.9. A Empresa MSONCURSOS não se responsabilizará por inscrição, recurso, ou outros documentos solicitados e/ou enviados via internet não recebidos, por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem o recebimento dos mesmos.

1.10. Em caso de dúvidas sobre este Concurso Público, desde a publicação deste Edital até a homologação do certame, o candidato poderá entrar em contato com a Empresa MSONCURSOS, de segunda a sexta-feira, das 9h30min às 12h30min e das 14h às 18h, (horário de Brasília), através do telefone (67) - 3253-6683, ou do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**.

1.11. Ao enviar e-mail, o candidato deverá informar seu nome completo, CPF e número da inscrição.

1.12. Somente será respondido o e-mail que contiver as informações elencadas no item anterior.

1.13. Eventual impugnação deste edital poderá ser feita através do e-mail **faleconosco@msconcursos.com.br**, no período estabelecido no cronograma.

1.14. **Todas as Convocações, Avisos e Resultados referentes, exclusivamente, às etapas do presente Concurso Público serão publicados na Imprensa Oficial do Município e divulgados no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br e da Empresa MSONCURSOS - www.msconcursos.com.br.**

1.15. Serão publicados na Imprensa Oficial do Município, a relação dos candidatos classificados neste Concurso Público.

1.16. **É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Concurso Público, devendo ainda, manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de sua validade.**

II. DOS CARGOS, DA ESCOLARIDADE/REQUISITOS, DA CARGA HORÁRIA, DO CADASTRO DE RESERVA, DO

VENCIMENTO, DO VALOR DA INSCRIÇÃO, DAS VANTAGENS PECUNIÁRIAS

2. Os Cargos, Disciplina/Área de Atuação, (quando houver), as vagas existentes, (total, reserva para Pessoas com Deficiência e reserva para Mulheres em Situação de Violência Doméstica), os requisitos mínimos exigidos, o vencimento mensal, a carga horária semanal e a taxa da inscrição, estão estabelecidos na Tabela I especificada, a seguir:

TABELA I – CARGOS DIVERSOS

Cargos	Disciplina/ Área de Atuação	Vaga(s) Existente(s)			Requisitos Mínimos Exigidos (a serem comprovados por ocasião da convocação, que antecede a nomeação)	Vencimento Mensal e Carga Horária Semanal	Taxa de Inscrição
		Total (*1)	Reserva para PcD (*2)	Reserva para Mulheres em Situação de Violência Doméstica (*3)			

NÍVEL SUPERIOR

PEB II	Biologia	cadastro reserva	--	--	Licenciatura Plena e Específica em Biologia ou em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Licenciatura plena em História Natural	R\$ 4.735,20 30h	R\$ 32,52
	Ciências	cadastro reserva	--	--	Licenciatura Plena e Específica em Biologia ou em Ciências Biológicas ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Licenciatura plena em História Natural	R\$ 4.735,20 30h	R\$ 32,52
	Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado	cadastro reserva	--	--	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia , com pós-graduação em Atendimento Educacional Especializado , com carga horária mínima de 360 horas	R\$ 4.735,20 30h	R\$ 32,52
	Educação Especial - Deficiência Visual	01	--	--	Graduação em Curso Superior de Licenciatura Plena em Pedagogia , com pós-graduação em Deficiência Visual , com carga horária mínima de 360 horas ou Educação Especial, com ênfase em Deficiência Visual, com carga horária mínima de 360 horas e proficiência em BRAILLE	R\$ 4.735,20 30h	R\$ 32,52

	Física	cadastro reserva	--	--	Licenciatura Plena e Específica em Física , ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Física , ou Licenciatura Plena em Ciências Exatas com habilitação em Física .	R\$ 4.735,20 30h	R\$ 32,52
	Língua Portuguesa	cadastro reserva	--	--	Licenciatura Plena e Específica em Letras	R\$ 4.735,20 30h	R\$ 32,52
	Matemática	cadastro reserva	--	--	Licenciatura Plena e Específica em Matemática , Licenciatura em Ciências com habilitação em Matemática ou Licenciatura plena em Ciências Exatas com habilitação em Matemática	R\$ 4.735,20 30h	R\$ 32,52
Professor Adjunto	-	cadastro reserva	--	--	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior (nome da licenciatura)	R\$ 4.783,03 40h	R\$ 32,52

LEGENDA DA TABELA I:

(*1) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e para Mulheres em Situação de Violência Doméstica.

(*2) Total de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008.

(*3) Total de vagas reservadas a Mulheres em Situação de Violência Doméstica, conforme estabelecido na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4.719, de 18 de fevereiro de 2022.

OBSERVAÇÕES DA TABELA I:

1. Os Professores possuem carga horária mensal variável de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação e disponibilidade de aulas atribuídas e seus vencimentos serão de acordo com essa carga mensal atribuída. *Todos os cargos da tabela passarão por atribuição para definição das vagas, de acordo com a disponibilidade e necessidades da Secretaria Municipal de Educação.*

2. Terão direito a **VALE ALIMENTAÇÃO** (Lei n.º 3.275, de 21 de junho de 2013), no valor de **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)**, atualizado pela Lei Municipal n.º 4.501 de 27 de maio de 2026, todos os cargos da Tabela I.

3. De acordo com a Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008 (reajustada pela **PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026**), o piso salarial para o magistério é de R\$ 5.130,63 (cinco mil, cento e trinta reais e sessenta e três centavos), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

2.1. Os vencimentos das funções são referentes ao mês de **maio de 2026**.

2.2. As Atribuições das funções constam no Anexo I, deste Edital.

2.3. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, (Lei n.º 13.709/18), o candidato ao realizar a sua inscrição estará consentindo e autorizando o uso de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que se segue:

- Na divulgação das Listagens de Homologação das Inscrições e dos Resultados – Número da Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento.
- Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados, exclusivamente, ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a troca deles com a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados.
- Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

III. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3. Para se inscrever ao Concurso Público o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, amparada pelo Estatuto da Igualdade entre brasileiros e portugueses, conforme disposto nos termos do § 1º, art. 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 70436/72.
- b) Ter idade igual ou superior a 18, (dezoito) anos, (quando da posse).
- c) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
- d) Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral.
- e) Estar no gozo dos Direitos Políticos e Cíveis.
- f) Possuir até a data que antecede a nomeação, os documentos comprobatórios dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS**, conforme especificado na Tabela de Cargos, mencionada neste Edital.
- g) Não ter sido demitido ou exonerado do Serviço Público, (Federal, Estadual ou Municipal), em consequência de Processo Administrativo, conforme art. 152, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.
- h) Não ter sido condenado por crime contra o Patrimônio, Administração, a Fé Pública, contra os Costumes e os previstos na Lei Federal n.º 11343, de 23 de agosto de 2006, conforme art. 150, da Lei Municipal Complementar n.º 34, de 25 de maio de 2011.
- i) Ter aptidão física, mental e não ser Pessoa com Deficiência incompatível com o exercício do Cargo.
- j) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória.

3.1. A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no **item 2.1**, deste Capítulo, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a nomeação.

3.2. A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.3. O candidato que prestar declaração falsa, inexata, ou ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado no Concurso Público e que o fato seja constatado posteriormente.

IV. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4. A solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição, para os candidatos amparados pela Lei Municipal n.º 3467, de 07 de abril de 2015, (**CADÚNICO**), ou pela Lei Municipal n.º 3484, de 16 de julho de 2015, (**DOADOR DE SANGUE**), ou pela Lei Municipal n.º 3823, de 4 de outubro de 2019, (**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**), deverá ser solicitada **EXCLUSIVAMENTE PELA INTERNET**, no site da Empresa MCONCURSOS - www.msconcursos.com.br.

4.1. A solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e o envio do(s) comprovante(s) deverá(ão) ser (erem) realizados no momento da inscrição, conforme estabelecido no Cronograma.

A. ISENÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.467, DE 07 DE ABRIL DE 2015 – ISENÇÃO PARA CANDIDATO INSCRITO NO CADÚNICO

4.2. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos e Processos Seletivos promovidos pelos Órgãos da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Santana de Parnaíba, o candidato que:

- a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.
- b) For membro de família de baixa renda.

4.3. Entende-se como família de baixa renda:

- a) Aquela com **renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo nacional**.
- b) Aquela com **renda familiar mensal de até 03, (três) salários-mínimos nacional**.

4.4. Poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato amparado pela Lei Municipal n.º 3.467, de 07 de abril de 2015, (**CADÚNICO**).

4.5. Para solicitar a isenção, o candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo próprio, o Número de Identificação Social, (NIS), atribuído pelo CadÚnico.

B. ISENÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 384, DE 16 DE JULHO DE 2015 – ISENÇÃO AO DOADOR DE SANGUE

4.6. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.484, de 16 de julho de 2015, o Doador de Sangue ficará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

4.7. Este benefício se estende à pessoa que, comprovadamente, integre a Associação de Doadores. Considera-se para

enquadramento ao benefício, somente a doação de sangue promovida a Órgão Oficial ou entidade credenciada pela União, Estado ou Município.

4.8. A comprovação da qualidade de Doador de Sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora e deverá discriminar o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 02, (duas) vezes, durante o período de 01, (um) ano, retroativo à data da inscrição.

4.9. Para solicitar a isenção, candidato deverá:

- a) Acessar sua “área do candidato”, clicar em “**Doador de Sangue**” e encaminhar, em “.PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.
- b) Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

C. ISENÇÃO – LEI MUNICIPAL N.º 3.823, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019 – ISENÇÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.10. Amparado pela Lei Municipal n.º 3.823, de 4 de outubro de 2019, a Pessoa com Deficiência ficará isenta do pagamento da taxa de inscrição em Concursos Públicos realizados no Município de Santana de Parnaíba.

4.11. Considera-se para enquadramento ao benefício dessa Lei, Pessoa com Deficiência, aquele indivíduo que tenha suas faculdades físicas, mentais ou sensoriais comprometidas, total ou parcialmente, por forma hereditária congênita ou adquirida, impedindo o seu desenvolvimento integral, conforme estabelecido no art. 3º, da Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008.

4.12. A comprovação da condição de Pessoa com Deficiência será efetuada através do envio do Laudo Médico, com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença, (CID), bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o Registro no Conselho Regional de Medicina, (CRM).

4.13. Para solicitar a isenção, candidato deverá:

- a) Acessar sua “área do candidato”, clicar em “**Isenção PcD**” e encaminhar em “.PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “.PDF”.
- b) Imediatamente após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link “comprovantes anexados” e verificar se o documento pode ser visualizado. A Empresa MCONCURSOS não analisará arquivo sem possibilidade de visualização do documento.

4.14. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido para efetivar a sua inscrição no Concurso Público, deverá acessar o site da Empresa MCONCURSOS - www.msconcursos.com.br, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até o último dia previsto no Cronograma.

V. DAS INSCRIÇÕES

A – DAS INSTRUÇÕES GERAIS QUANTO À INSCRIÇÃO

5. As inscrições realizar-se-ão, exclusivamente, por meio da internet, através do site www.msconcursos.com.br, no Cronograma.

5.1. As inscrições poderão ser efetuadas somente até às **23h59min**, (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, conforme data estabelecida no Cronograma.

5.2. A inscrição do candidato implicará:

- a) No consentimento do tratamento de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD - Lei n.º 13709/2018.
- b) No conhecimento e aceitação irrestritos das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, bem como, em eventuais Aditamentos, Comunicados e Instruções específicas para a realização do certame, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.3. As informações prestadas na ficha de inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, podendo ser excluído deste Concurso Público, aquele que informá-las com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das provas e publicações pertinentes.

5.4. O candidato será responsável por qualquer erro, ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.

5.5. A Empresa MCONCURSOS não se responsabilizará pelos dados pessoais informados incorretamente.

5.6. Após concluída a inscrição, **não serão aceitos pedidos para alteração de Cargo, sob hipótese alguma, portanto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, verifique atentamente o Cargo de interesse.**

5.7. O candidato poderá realizar inscrição para dois Cargos, sendo uma para **OPÇÃO I** e outra para **OPÇÃO II**.

OPÇÃO I.	CARGOS
Período da MANHÃ	NÍVEL SUPERIOR: PEB II – Biologia, PEB II - Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado, PEB II - Língua Portuguesa, PEB II – Matemática.

OPÇÃO II.	CARGOS
Período da TARDE	NÍVEL SUPERIOR: PEB II – Ciências, PEB II - Educação Especial - Deficiência Visual, PEB II – Física, Professor Adjunto.

- 5.8. As provas das opções I e II serão na mesma data, porém, em turnos distintos, conforme Cronograma.
- 5.9. O candidato que optar por realizar o Concurso Público para mais de 01, (um) Cargo, deverá pagar a taxa de inscrição referente a cada um dos cargos para os quais se inscrever.
- 5.10. A taxa de inscrição poderá ser paga somente até a data estabelecida no Cronograma.
- 5.11. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado nas Agências Bancárias, Agências dos Correios, Casas Lotéricas, em Postos de Autoatendimento, ou pela Internet, observado o horário estabelecido pelo banco para quitação.
- 5.12. Não será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, comprovante de depósito, transferência entre contas, ou qualquer outra forma de pagamento diferente da estabelecida neste Edital.
- 5.13. **Não será devolvida, em hipótese alguma, a importância paga pelo candidato, referente à taxa de inscrição, ressalvados os casos de anulação ou cancelamento deste Concurso Público.**
- 5.14. Ocorrendo a hipótese do pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, ou de mais de 01, (um) cargo, inscrito neste Concurso Público, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de taxa de inscrição.
- 5.15. A inscrição do candidato será deferida somente após a Empresa MCONCURSOS receber a confirmação pela instituição bancária, do respectivo pagamento.
- 5.16. Não será aceita a inscrição por e-mail, via postal, condicional, ou fora do período estabelecido no Cronograma.
- 5.17. **PARA REALIZAR A INSCRIÇÃO, O CANDIDATO DEVERÁ:**
- Acessar o site **www.msconcursos.com.br**.
 - Ler atentamente o Edital de Abertura e seus Anexos.
 - Preencher, corretamente, a ficha de inscrição.
 - Selecionar o cargo de seu interesse, conforme TABELA I.
 - Informar em campo próprio o cargo para o qual deseja concorrer.
 - Antes de concluir a inscrição, conferir se o cargo pretendido e os dados pessoais estão corretos.
 - Imprimir o boleto bancário e pagá-lo conforme Cronograma.
- 5.18. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.
- 5.19. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com as instruções deste Edital, **NÃO TERÁ A MESMA EFETIVADA.**

B – DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 5.20. Para as Pessoas com Deficiência, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites e requisitos estabelecidos na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, **desde que as deficiências sejam compatíveis com as atribuições do Cargo.**
- 5.21. Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º .2881, de 25 de abril de 2008, será reservado o percentual de 5%, (cinco por cento) das vagas, que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.
- 5.22. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de Vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, (cinco décimos).
- 5.23. Os candidatos com deficiência aprovados no Concurso Público serão convocados a ocupar a **5ª, (quinta), 21ª, (vigésima primeira), 41ª, (quadragésima primeira)** vagas do Concurso Público, e assim, sucessivamente, a cada intervalo de 20, (vinte) Cargos providos.
- 5.24. Na ocorrência da desistência do candidato com deficiência aprovado ou do não enquadramento como deficiente na Perícia Médica, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de deficientes, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.
- 5.25. Para concorrer à vaga reservada a Pessoas com Deficiência, o candidato deverá no momento da inscrição:
- Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio, o tipo da sua deficiência, o código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, Laudo Médico, que ateste a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
 - Para o envio do Laudo Médico, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em

“anexar laudo” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

- d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).
- e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada aos candidatos com deficiência.
- f) O Laudo Médico poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

5.26. O candidato que não atender ao estabelecido no item anterior, não concorrerá à vaga reservada à pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.27. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, após convocação, serão encaminhados para o Departamento de Medicina e Segurança do Trabalho, da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, objetivando a comprovação do enquadramento da deficiência e sua correspondência com aquela declarada no ato de inscrição do Concurso Público.

5.28. A confirmação da deficiência pelo Médico Perito não garante ao candidato o acesso ao Cargo, o que só ocorrerá após aprovação no exame admissional idêntico ao dos demais candidatos, a fim de comprovar a capacidade laborativa necessária para o desempenho das atividades.

5.29. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto na Lei Municipal n.º 2.881, de 25 de abril de 2008, sendo emitido pela Equipe Multiprofissional, o seguinte parecer:

- a) As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.
- b) A natureza das atribuições e tarefas essenciais do Cargo a desempenhar.
- c) A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas.
- d) A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize.
- e) O código da Classificação Internacional de Doença, (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.30. A Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do Cargo e a deficiência do candidato durante o estágio probatório, cuja realização se dará durante o período de 36, (trinta e seis) meses.

5.31. O candidato, cuja deficiência for considerada incompatível com as atribuições do Cargo, assim constatado na vigência do estágio probatório, será exonerado.

5.32. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do Cargo, de aposentadoria por invalidez e afastamentos médicos.

5.33. A não observância, pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a candidatos com deficiência.

C – INSCRIÇÃO PARA MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

5.34. Para as mulheres em situação de violência doméstica, fica assegurado o direito de se inscrever no presente Concurso Público, nos limites estabelecidos na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 4719, de 18 de fevereiro de 2022.

5.35. Consideram-se mulheres em situação de violência doméstica, aquelas vítimas de violência doméstica e familiar, que possuam Medida Protetiva prevista na Lei Federal n.º 11340, de 07 de agosto de 2006, (Lei Maria da Penha), que estejam sendo acompanhadas pela Guardiã Maria da Penha, pelo CREAS ou NUPAV.

5.36. Em obediência ao disposto na Lei Municipal n.º 4.022, de 30 de agosto de 2021, será reservado o percentual de 5%, (cinco por cento) das vagas, que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

5.37. As candidatas em situação de violência doméstica aprovadas no Concurso Público serão convocadas a ocuparem a **11ª, (décima primeira), 31ª, (trigésima primeira), 51ª, (quingüésima primeira), 71ª, (septuagésima primeira)** vagas do Concurso Público, assim sucessivamente a cada intervalo de 20, (vinte) Cargos providos.

5.38. Na ocorrência da desistência da candidata em situação de violência doméstica, a vaga reservada, à qual a candidata faria jus, deverá ser ocupada por outra candidata da lista de mulheres em situação de violência doméstica, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.39. Para concorrer à vaga reservada às Mulheres em Situação de Violência Doméstica, a candidata deverá no momento da inscrição:

- a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio que se encontra em situação de violência doméstica.
- b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, **declaração ou outro documento emitido pelo Guardiã Maria da Penha, pelo CREAS ou NUPAV, ou, ainda, se residente em outra localidade, o acompanhamento pelos Órgãos Locais Correspondentes.**
- c) Para o envio da comprovação de situação de violência doméstica, a candidata deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “Situação de Violência Doméstica” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

d) Imediatamente, após enviar o arquivo, a candidata deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

e) A candidata que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá à vaga destinada às candidatas em Situação de Violência Doméstica.

f) A comprovação de Situação de Violência Doméstica poderá ser enviada somente até a data estabelecida no Cronograma.

5.40. A candidata que não atender ao estabelecido no item anterior, não concorrerá à vaga reservada às mulheres em situação de violência doméstica, seja qual for o motivo alegado.

5.41. A documentação enviada para comprovação terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvida**.

5.42. As candidatas que no ato da inscrição se declararem em situação de violência doméstica, se aprovadas no Concurso Público, terão seus nomes publicados na Lista Geral dos aprovados e em Lista Específica, (resguardada a identidade), conforme determinado no § 2º, do art. 1º, do Decreto Municipal n.º 4.719, de 18 de fevereiro de 2022.

5.43. A não observância, pela candidata, de qualquer das disposições deste Capítulo, implicará na perda do direito a ser nomeada para as vagas reservadas às mulheres em situação de violência doméstica.

5.44. A solicitação de Isenção do Pagamento da Taxa de Inscrição e o envio do(s) comprovante(s) deverá(ão) ser realizados no momento da inscrição, conforme estabelecido no Cronograma.

D – DA FUNÇÃO DE JURADO PARA CRITÉRIOS DE DESEMPATE NO CONCURSO PÚBLICO

5.45. O candidato que exerceu, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar, obrigatoriamente, cópia da certidão ou declaração comprobatória que exerceu efetivamente a **Função de Jurado**.

5.46. Para comprovar a **Função de Jurado**, o candidato deverá no momento da inscrição:

a) Declarar, no ato da inscrição, no campo próprio que exerceu a Função de Jurado.

b) Encaminhar para a Empresa MCONCURSOS, conforme Cronograma, o Documento Comprobatório.

c) Para o envio do Documento Comprobatório, o candidato deverá, após realizar a inscrição, acessar sua “área do candidato”, clicar em “Função de Jurado” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

d) Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

e) O candidato que enviar arquivo, sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não concorrerá às vagas destinadas aos candidatos que exerceram Função de Jurado.

f) O Documento Comprobatório poderá ser enviado somente conforme data estabelecida no Cronograma.

5.47. O candidato que não atender, **dentro do prazo estabelecido do período das inscrições**, ao disposto neste Capítulo, não será considerado como Jurado para critério de desempate, seja qual for o motivo alegado.

5.48. A documentação enviada como comprovação terá validade somente para este Concurso Público e **não será devolvida**.

E – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA LACTANTE NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.49. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar o filho, de até 06, (seis) meses de idade, durante a realização das provas, deverá informar essa necessidade no campo próprio no ato da inscrição.

No dia da realização da Prova, deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal, (18 anos ou mais), permanecer em sala reservada para essa finalidade, à qual será designada pela Equipe de Coordenação. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará as provas.

5.50. O acompanhante que ficará responsável pela criança também deverá submeter-se a todas as normas constantes deste Edital, inclusive no tocante ao uso de equipamentos eletrônicos e celular.

5.51. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente, da sala em que serão realizadas as provas, para atendimento ao seu bebê, sendo que ela será acompanhada de uma fiscal.

5.52. A candidata deverá permanecer no local designado pela Equipe de Coordenação para a amamentação, sem a presença do responsável pela guarda da criança, mas ainda, na presença da Fiscal, respeitando todas as demais normas estabelecidas neste Edital.

5.53. No momento da amamentação, ficarão presentes somente a(s) candidata(s) lactante(s), a(s) criança(s) e um fiscal, sendo vedada a permanência de quaisquer outras pessoas.

5.54. As candidatas no momento da amamentação não poderão se comunicar entre si.

5.55. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

F – DO USO DO NOME SOCIAL (PARA O(A) CANDIDATO(A) TRAVESTI OU TRANSEXUAL)

- 5.56. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, o candidato travesti ou transexual poderá solicitar a inclusão e uso do **Nome Social** para tratamento.
- 5.57. O candidato que optar por utilizar o nome social deverá, no momento da inscrição, informar no campo específico do formulário de inscrição, o nome social pelo qual deseja ser identificado.
- 5.58. A opção pela utilização do nome social não exime o candidato da apresentação, no dia da prova, de documento original de identidade.
- 5.59. O preenchimento adequado do nome social, no momento da inscrição, é de inteira responsabilidade do candidato.
- 5.60. O candidato que não atender, **dentro do prazo estabelecido do período das inscrições**, ao disposto neste Capítulo, não fará jus ao uso do Nome Social, seja qual for o motivo alegado.
- 5.61. Quando das publicações oficiais e dos resultados deste Concurso Público será considerado o Nome Civil.

G – DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA CANDIDATO SABATISTA NO DIA DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- 5.62. O Candidato Sabatista, deverá informar essa condição no ato da inscrição, no campo próprio.
- 5.63. Quando a prova ocorrer no sábado, o candidato que se declarar Sabatista, será convocado para comparecer ao local dela, no mesmo horário dos outros, ficando confinado em uma sala, aguardando o pôr do sol para iniciá-la.
- 5.64. Não será concedido horário especial para a realização da prova, ao candidato que no ato da inscrição não se declarar Sabatista.

H – DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

- 5.65. Conforme Cronograma, será divulgado nos *sites* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br** e da Empresa MCONCURSOS - www.msconcursos.com.br a relação de candidatos inscritos no Concurso Público, **Deferidos ou Indeferidos**, contendo número da inscrição, nome do candidato e o Cargo ao qual está concorrendo, bem como a relação dos inscritos como **Pessoas com Deficiência**, dos inscritos com **Solicitação de Atendimento Especial**, de candidatas com solicitação para **Lactante** e de candidatos com **Função de Jurado**, (para critério de desempate, se existir), de candidatas inscritas em **Situação de Violência Doméstica, (resguardada a identidade delas)**.

VI. DAS AVALIAÇÕES DO CONCURSO PÚBLICO

6. O Concurso Público constará de Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova de Títulos e Prova Prática.

- 6.1. O Edital de Convocação, contendo local, data e horário, para a realização das respectivas provas, será publicado, conforme Cronograma, na **Imprensa Oficial do Município** e estará disponibilizado nos *sites* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP) - www.santanadeparnaiba.sp.gov.br** e da Empresa MCONCURSOS - www.msconcursos.com.br.
- 6.2. Ao candidato somente será permitida a participação nas Provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados conforme Cronograma.
- 6.3. O local de realização das **Provas** será de acesso exclusivo dos candidatos convocados, da Equipe de Coordenadores, Fiscais e Apoios, não sendo permitido permanecer no local qualquer acompanhante de candidatos, (idosos, menores de idade que não necessitem de amamentação, etc.), bem como aqueles que já realizaram a referida Prova.
- 6.4. O candidato que se apresentar no dia da realização da **Prova com sinais de embriaguez e/ou de uso de entorpecentes**, com alteração da capacidade psicomotora ou não, **será impedido de realizar a Prova**, sendo de inteira responsabilidade do candidato tal ocorrência.
- 6.5. **É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da convocação para as respectivas Provas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**
- 6.6. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das Provas em outro dia, horário ou fora do local designado. Não haverá segunda chamada ou repetição das **Provas**, seja qual for o motivo alegado.
- 6.7. O não comparecimento às Provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.
- 6.8. O candidato que necessitar de **Comprovante de Comparecimento**, deverá solicitar pelo e-mail faleconosco@msconcursos.com.br. Não serão emitidos Comprovações de Comparecimento durante a realização da Prova.
- 6.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a **Prova Objetiva, Dissertativa e Prática** com antecedência **mínima de 30, (trinta) minutos**, do horário de início da mesma, informado no Edital de Convocação munido de:

a) Caneta esferográfica de **tinta cor azul ou preta**.

b) **ORIGINAL** de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade, (RG e RNE); Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério

das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social, (CTPS); Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, (OAB, CRC, CRA, CREA, CRF, CRQ, etc.) e Carteira Nacional de Habilitação,, (CNH), (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/1997).

c) **APLICATIVO** de um dos seguintes documentos digitais de identificação: Cédula de Identidade, (RG), Carteira Nacional de Habilitação, Título Eleitoral Digital, (e-Título) com foto. Neste caso a conferência será feita, exclusivamente, por meio do acesso ao documento no aplicativo do órgão emissor.

d) Comprovante de inscrição, (**que só será solicitado caso o candidato não conste da lista de inscritos**).

6.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

6.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30, (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de digital e registro em ata.

6.12. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

6.13. Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, títulos eleitorais (exceto e-Título), carteiras de motorista, (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, **bem como não serão aceitos documentos digitalizados ou "print" de tela, para a realização das provas.**

6.14. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

6.15. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento **não** terão validade como documento de identidade.

6.16. Não será permitido ao candidato realizar a prova portando aparelhos eletrônicos, (agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pendrive*, *pager*, *palmtop*, receptor, **telefone celular**, *walkman*, *MP3 Player*, *tablet*, *Ipod*, **qualquer tipo de relógio**) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, chaves, carteira, bolsa, acessórios que cubram o rosto, a cabeça, ou parte desta, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato no Concurso Público, caracterizando-se tentativa de fraude.

6.17. O candidato ao ingressar no local de realização das **Provas** deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.

6.18. Será eliminado o candidato:

- a) Cujo celular e/ou aparelho(s) eletrônico(s), mesmo desligado(s), emitir(em) qualquer som, durante a realização das provas.
- b) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.
- c) Não devolver o cartão-resposta.
- d) Perturbar, de qualquer modo a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos integrantes da Equipe de Coordenação, Fiscais, Examinadores, Executores e seus Auxiliares, ou Autoridades presentes.
- e) Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e no cartão-resposta.
- f) Recusar-se a se submeter ao sistema de detecção de metal.
- g) For surpreendido portando qualquer equipamento eletrônico ao utilizar o banheiro, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences.**
- h) Fotografar, filmar, ou de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova e de seus participantes.

6.19. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte onde estará ocorrendo o Concurso Público. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem, não reutilizável, fornecida para o recolhimento de tais aparelhos, somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

6.20. **É, terminantemente, proibido** entrar e/ou permanecer com armas no local onde estiver ocorrendo o Concurso Público.

6.21. Depois da assinatura da folha de presença até o término da prova, o candidato não poderá ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento de um fiscal.

6.22. No dia da realização das provas, a Empresa MCONCURSOS poderá submeter os candidatos à revista, por meio de detector de metais, quando o mesmo entrar e/ou sair do banheiro.

6.23. A condição de saúde do candidato, no dia de realização das **Provas**, será de sua exclusiva responsabilidade.

6.24. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança e à Equipe de Coordenadores, responsáveis pela aplicação da Prova, darão apoio se for

necessário.

6.25. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local da Prova, sendo eliminado do Concurso Público.

6.26. A **Prova Objetiva** de caráter **eliminatório e classificatório**, para **todos** os Cargos, realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.

6.27. A **Prova Dissertativa** de caráter **classificatório**, para **todos** os Cargos, realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital

6.28. A **Prova de Títulos** de caráter **classificatório**, para **todos** os Cargos, realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VIII**, deste Edital.

6.29. A **Prova Prática** de caráter **eliminatório**, para o Cargo **PEB II (Educação Especial - Deficiência Visual)**, realizar-se-á conforme estabelecido no **Capítulo VII**, deste Edital.

6.30. **ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVA, DISSERTATIVA E PRÁTICA**

CARGOS	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	NÚMERO DE QUESTÕES
NÍVEL SUPERIOR			
PEB II (Todas as Especializações/ Área de Atuação, exceto Educação Especial - Deficiência Visual)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	15
		Conhecimentos Específicos	15
	Prova Dissertativa	A Prova Dissertativa constará de 01, (um), texto dissertativo/argumentativo, que deverá conter de 20, (vinte) a 30, (trinta) linhas, onde o candidato irá discorrer sobre a problemática proposta e versará sobre conteúdo pertinente à Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme Conteúdo Programático constante no Anexo II , deste Edital, adequado às atribuições do cargo e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar.	
	Prova de Títulos	Os documentos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital.	
PEB II (Educação Especial - Deficiência Visual)	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	15
		Conhecimentos Específicos	15
	Prova Dissertativa	A Prova Dissertativa constará de 01, (um), texto dissertativo/argumentativo, que deverá conter de 20, (vinte) a 30, (trinta) linhas, onde o candidato irá discorrer sobre a problemática proposta e versará sobre conteúdo pertinente à Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme Conteúdo Programático constante no Anexo II , deste Edital, adequado às atribuições do cargo e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar.	
	Prova de Títulos	Os documentos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital.	
	Prova Prática	Atividades a serem realizadas de acordo com o no Capítulo VIII deste Edital, com objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo.	
Professor Adjunto	Prova Objetiva	Língua Portuguesa	10
		Legislação e Conhecimentos Pedagógicos	15
		Conhecimentos Específicos	15
	Prova Dissertativa	A Prova Dissertativa constará de 01, (um), texto dissertativo/argumentativo, que deverá conter de 20, (vinte) a 30, (trinta) linhas, onde o candidato irá discorrer sobre a problemática proposta e versará sobre conteúdo pertinente à Legislação e Conhecimentos Pedagógicos, conforme Conteúdo Programático constante no Anexo II , deste Edital, adequado às atribuições do cargo e constará de uma reflexão sobre o cotidiano escolar.	
	Prova de Títulos	Os documentos serão avaliados de acordo com a tabela de pontuação estabelecida no Capítulo VIII , deste Edital.	

VII. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA, DISSERTATIVA E PRÁTICA

7. As **Provas Objetiva, Dissertativa e Prática** serão realizadas na Cidade de **Santana de Parnaíba, (SP)**, na data prevista no **Cronograma**.

7.1. A aplicação das Provas, na data e período previstos no **Cronograma**, dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

7.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da Cidade de **Santana de Parnaíba, (SP)**, a Empresa MCONCURSOS se reserva ao direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das Provas.

7.3. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e a Empresa MCONCURSOS eximem-se das despesas com viagens, alimentação e estadias dos candidatos para prestarem as Provas do Concurso Público.

7.4. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato ter pago a inscrição e não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, a Empresa MCONCURSOS procederá à inclusão do mesmo, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento. A inclusão será realizada de forma condicional.

7.5. Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

7.6. **Sob pena de ser eliminado deste Concurso Público, durante e realização da Prova Objetiva e Dissertativa**, o candidato poderá manter em cima da sua carteira apenas lápis, borracha, caneta, um documento de identificação. **Outros pertences**, antes do início das provas, o candidato deverá acomodá-los **embaixo de sua cadeira**, sob sua guarda e responsabilidade.

7.7. A **Prova Dissertativa** será aplicada no mesmo dia e período da **Prova Objetiva**.

7.8. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva e Dissertativa, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

7.9. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala o seu cartão-resposta assinado, pois será o único documento válido para a correção.

7.10. O cartão-resposta será o único documento válido para correção, portanto, o candidato não poderá amassá-lo, molhá-lo, dobrá-lo ou, de qualquer modo, danificá-lo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção do mesmo.

7.11. O candidato deverá ater-se às instruções contidas no Edital, no caderno de questões e no cartão-resposta.

7.12. Ao receber o caderno de provas, é de responsabilidade do candidato ler atentamente as instruções, conferir o mesmo e verificar se o cargo em que se inscreveu, encontra-se, devidamente, identificado na capa deste. Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso esteja incompleto, ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala, que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido.

7.13. Ao concluir a Prova Objetiva, ou findar o tempo estabelecido para a sua realização, o candidato deverá entregar ao fiscal de sala o cartão-resposta, **ASSINADO**. O candidato que deixar de assinar seu cartão-resposta, **não terá o mesmo corrigido**.

7.14. É de exclusiva responsabilidade do candidato: **ASSINAR** e **PREENCHER**, devidamente, o cartão-resposta. Não haverá substituição do mesmo por erro do candidato.

7.15. O candidato que, ao findar o tempo estabelecido para a realização da Prova Objetiva e Dissertativa, recusar-se a entregar o seu cartão-resposta, será excluído deste Concurso Público.

7.16. A **Prova**, (Objetiva e Dissertativa), terá duração de **03h, (três horas)** incluso o tempo destinado ao preenchimento do cartão-resposta e da Prova Dissertativa.

7.17. Iniciada a Prova, os candidatos não poderão retirar-se da sala antes de decorrida **01h, (uma hora)** do início da mesma, levando o Caderno de Questões.

7.18. Os **03, (três) últimos candidatos** em sala, deverão permanecer na mesma, até que o último deles termine a prova.

7.19. O candidato, após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como não poderá utilizar o banheiro nem bebedouro.

7.20. **O candidato que desejar utilizar o banheiro antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o cartão-resposta.**

7.21. **AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

7.22. A **Prova Objetiva** constará de questões de múltipla escolha, com 04, (quatro) alternativas cada, versará sobre os Conteúdos Programáticos contidos no **Anexo II**, deste Edital.

7.23. A **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0, (zero) a 100, (cem) pontos.

7.24. Na avaliação da Prova será utilizado o Escore Bruto.

7.25. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na Prova.

7.26. Para se chegar ao total de pontos o candidato deverá dividir 100, (cem), pelo número de questões da Prova e multiplicar pelo número de questões acertadas.

7.27. O cálculo final será igual ao total de pontos do candidato.

7.28. À Prova Objetiva será atribuído o seguinte resultado:

a) **APROVADO**: o candidato que alcançar, no mínimo, **50 pontos** na Prova Objetiva.

b) **REPROVADO**: o candidato que não alcançar, no mínimo, **50 pontos** na Prova Objetiva.

c) **AUSENTE**: o candidato que não compareceu para realização da Prova Objetiva.

d) **EXCLUÍDO**: o candidato que não entregou, não assinou seu cartão-resposta, descumpriu algum item deste Edital.

7.29. Em hipótese alguma haverá revisão de Provas.

7.30. **AVALIAÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA**

7.31. A Prova Dissertativa deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para realizar a mesma.

7.32. A Prova Dissertativa não poderá ser assinada, rubricada, ou conter, em outro local que não seja o indicado, nome que a identifique.

7.33. O texto definitivo será o único documento válido para a correção da Prova Dissertativa.

7.34. A folha para rascunho é de preenchimento facultativo, não vale para a finalidade de correção.

7.35. Somente será corrigida a Prova Dissertativa dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

7.36. À Prova Dissertativa será atribuído o valor máximo de **50, (cinquenta) pontos**.

7.37. Critérios de correção:

a) TEMA - Adequação quanto ao tema: **de 0, (zero), a 10, (dez) pontos**.

b) MODO DE ORGANIZAÇÃO - Texto dissertativo-argumentativo: **de 0, (zero), a 10, (dez) pontos**.

c) COERÊNCIA e COESÃO - Organização das ideias e das informações; conclusões apropriadas em relação ao sentido global do texto; uso adequado dos mecanismos de coesão referencial e sequencial: **de 0, (zero), a 10, (dez) pontos**.

d) ESTRUTURA DO PERÍODO E DO PARÁGRAFO - Clareza na estruturação das frases e das orações, uso adequado de pontuação, estruturas sintáticas completas: **de 0, (zero), a 10, (dez) pontos**.

e) DOMÍNIO DE ESTILO FORMAL DA LÍNGUA - Concordância, regência, emprego de tempos verbais, marcas de oralidade, grafia e acentuação gráfica: **de 0, (zero), a 10 (dez) pontos**.

7.38. Será atribuída **nota 0 (zero)** à questão da **Prova Dissertativa** que:

a) Apresentar qualquer marca no espaço destinado à transcrição do texto definitivo, que possibilite a identificação do candidato.

b) Fugir à modalidade do texto solicitado e/ou ao tema proposto.

c) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos) ou qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado.

d) Estiver em branco ou **contiver menos de 20, (vinte), ou mais de 30, (trinta) linhas, efetivamente escritas**.

e) Apresentar letra ilegível e/ou rasuras.

f) For escrita em outro idioma que não seja a Língua Portuguesa.

7.39. **AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA**

7.40. A **Prova Prática** será realizada na Cidade de **Santana de Parnaíba, (SP)**, nas datas previstas no **Cronograma**.

7.41. Para fins de convocação dos candidatos para realizarem a **Prova Prática** serão utilizados os critérios de desempate.

7.42. Os candidatos convocados para a **Prova Prática**, serão chamados em ordem alfabética para realizarem a mesma

7.43. Serão convocados para realizarem a **Prova Prática** os candidatos aprovados e classificados na **Prova Objetiva**, que estiverem posicionados dentro da quantidade preestabelecida na **Tabela**:

QUANTIDADE PREESTABELECIDADA DE CANDIDATOS A SEREM CONVOCADOS PARA REALIZAR PROVA PRÁTICA			
CARGOS	Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Ampla Concorrência)	Quantidade de candidatos aprovados para realizar a Prova Prática (Pessoa com Deficiência)	Quantidade de candidatas aprovadas para realizar a Prova Prática (Mulheres em Situação

			de Violência Doméstica)
PEB II (Educação Especial - Deficiência Visual)	Serão convocados os 20 primeiros candidatos aprovados na Prova Objetiva .	Serão convocados todos os candidatos aprovados na Prova Objetiva .	Serão convocadas todas as candidatas aprovadas na Prova Objetiva .

7.44. Não serão concedidos equipamentos adaptados para a situação do candidato com deficiência e nem, posteriormente, no exercício das atividades serão fornecidos carros e/ou equipamentos especiais.

7.45. A quantidade preestabelecida de candidatos convocados poderá sofrer alteração (para mais ou para menos) de acordo com as necessidades da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**.

7.46. Os demais candidatos classificados em cada Cargo e não convocados para realizarem a **Prova Prática**, ficarão em Cadastro Reserva para futuras convocações, durante o prazo de validade do concurso, conforme a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**

7.47. **Após o prazo previsto no subitem anterior, todos os candidatos em listagem de Cadastro Reserva que não realizaram a Prova Prática, passarão à condição de candidato eliminado no Concurso Público.**

7.48. O candidato deverá se preparar com antecedência para realização da **Prova Prática**, sendo de sua responsabilidade a sua preparação e conhecimento da área, não podendo interferir no andamento do Concurso Público.

7.49. O candidato deverá se apresentar com roupas e calçados próprios para a execução das tarefas.

7.50. Após a realização da **Prova Prática**, o candidato terá acesso à Planilha de Avaliação contendo a pontuação obtida. O candidato assinará a respectiva Planilha, não cabendo alegação de desconhecimento do seu conteúdo.

7.51. A **Prova Prática** poderá ser gravada, para uso restrito da banca. A gravação não será disponibilizada ao candidato.

7.52. À Prova Prática será concedido o valor máximo de 100 pontos para aprovação, não sendo esta acrescida a pontuação da prova objetiva.

7.53. À Prova Prática será atribuído o seguinte resultado:

- APROVADO:** o candidato que alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.
- REPROVADO:** o candidato que não alcançar a pontuação mínima de 50 pontos na Prova Prática.
- AUSENTE:** o candidato que não compareceu para realização da Prova Prática.
- EXCLUÍDO:** o candidato que descumpriu algum item deste Edital.

7.54. A pontuação da **Prova** será de acordo com a Tabela a seguir:

ITENS	ATIVIDADES	PONTUAÇÃO POR ITEM
01	Atividade 01	05
02	Atividade 02	10
03	Atividade 03	15
04	Atividade 04	15
05	Atividade 05	55
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL		100

7.55. **A Prova Prática não poderá exceder a 15min, (quinze minutos), contados a partir da ordem de início emitida pelo avaliador**, salvo ocorrência de fatos que, independentemente da atuação do mesmo, forcem a ultrapassagem do tempo inicialmente previsto.

7.56. A **Prova Prática** tem por objetivo aferir a capacidade técnica, a adequação funcional, situacional e a agilidade relacionadas ao respectivo cargo, através do desenvolvimento de tarefas propostas pela Banca Examinadora, podendo contemplar qualquer das tarefas elencadas a seguir:

CARGO	TAREFAS A SEREM PROPOSTAS PELA BANCA EXAMINADORA
PEB II (Educação Especial - Deficiência Visual)	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentar um plano de aula, impresso. • Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille. • Produzir gravação sonora de textos. • Adaptar gráficos, mapas, tabelas e outros materiais didáticos para uso de alunos cegos. • Promover a utilização de recursos ópticos - lupas manuais e eletrônicas). • Demonstrar técnicas e vivências de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência.

- | | |
|--|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Ensinar o uso do soroban.• Executar outras tarefas determinadas pela Banca Examinadora associadas ao cargo. |
|--|--|

VIII. DO ENVIO DE TÍTULOS

8. A pontuação da Prova de Títulos será atribuída somente aos candidatos de nível superior, aprovados na **Prova Objetiva**.

8.1. Os Títulos deverão ser enviados somente no período estabelecido no Cronograma.

8.2. Para o envio dos Títulos, o candidato deverá acessar sua “área do candidato”, clicar em “anexar título” e encaminhar, em “PDF”, o(s) documento(s) escaneado(s) em um único arquivo.

8.3. Não será possível enviar arquivo em outro formato que não seja em “PDF”.

8.4. Imediatamente, após enviar o arquivo, o candidato deverá clicar no link e conferir se o(s) documento(s) pode(m) ser visualizado(s).

8.5. O candidato que enviar arquivo sem possibilidade de visualização do(s) documento(s), não terá seus títulos analisados, sendo atribuída pontuação zero.

8.6. Os documentos comprobatórios de Títulos não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.

8.7. Os documentos que possuem frente e verso deverão ser digitalizados em ambos os lados.

8.8. **Serão aceitas somente cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is), ou documento(s) emitido(s) em formato Digital, conforme Lei Federal n.º 14.726, de 8 de outubro de 2018.**

8.9. O(s) documento(s) emitido(s) em formato Digital (Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros de Conclusão de Curso) deverão estar de acordo com a Portaria n.º 330, de 5 de abril de 2018 e Portaria n.º 554, de 11 de março de 2019, do Ministério da Educação (MEC).

8.10. Serão aceitas **cópia simples** de documentos obtidos por meio digital, (via *Internet*), desde **que contenham QR Code, ou que permitam identificar que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente.**

8.11. Em nenhuma hipótese serão analisados documentos não autenticados, ou em cópia simples sem **QR Code, ou que NÃO permitam identificar que o(s) documento(s) foi(ram) assinado(s) digitalmente ou eletronicamente.**

8.12. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas, Certificados, Declarações, Certidões, Atestados e outros documentos de Conclusão de Curso, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, bem como **deverão estar acompanhados, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo Histórico Escolar (para todos os Títulos) e da carga horária do Curso (no caso de Pós-Graduação).**

8.13. Os documentos obtidos por meio digital (via *Internet*) deverão conter a assinatura digital ou eletrônica e a identificação do assinante, bem como conter o código de verificação de sua autenticidade.

8.14. Os Documentos expedidos em língua estrangeira deverão vir acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo Órgão competente **em cópia digitalizada do original ou Documento emitido em formato Digital.**

8.15. **O(s) Diploma(s) ou Certificado(s) exigido(s) para o exercício do cargo não serão computados como Títulos.**

8.16. Somente serão pontuados os Cursos reconhecidos, estando vedada a pontuação de qualquer Curso/Documento que não preencher todas as condições previstas neste Edital.

IX. DA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

9. A pontuação da documentação da **Prova de Títulos** se limitará ao valor máximo de **10 (dez) pontos**.

9.1. No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

9.2. Os documentos para a **Prova de Títulos** apresentados em desacordo com as especificações deste Edital, não serão avaliados.

9.3. Não serão computados os Títulos que:

a) Não forem encaminhados conforme estabelecido neste Edital.

b) Não estiverem acompanhados do respectivo Histórico Escolar (para todos os Títulos) e contendo a Carga Horária do Curso (no caso de Pós-Graduação).

c) Não forem relacionados ao Cargo.

d) Estiverem ilegíveis e/ou com rasuras.

9.4. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos Títulos constantes das Tabelas apresentadas neste Edital, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será eliminado do Concurso Público

9.5. A entrega dos documentos relativos à **Prova de Títulos não é obrigatória** e o candidato que não o entregar **não será eliminado** do Concurso Público.

9.6. **As cópias digitalizadas dos Documentos Originais ou os Documentos Digitais** encaminhados para a **Avaliação da Prova de Títulos não serão devolvidos e farão parte integrante da documentação do Concurso Público**

9.7. Serão considerados para a **Prova de Títulos** somente os constantes nas **Tabelas** a seguir:

PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS PARA CARGOS DE <u>NÍVEL SUPERIOR</u>				
DOCUMENTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE DE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Título de Doutor na Área Específica do Cargo, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	4,0, (quatro) pontos, por Título de Doutor	01, (um)	4,0, (quatro) pontos	Cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso e obtenção do Título de Doutorado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
b) Título de Mestre na Área Específica do Cargo, obtido em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, (MEC), concluído até a data da apresentação dos Títulos.	3,0, (três) Pontos, por Título de Mestre	01, (um)	3,0 (três) pontos	Cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Diploma devidamente registrado ou Declaração/Certificado de Conclusão de Curso e obtenção do Título de Mestrado, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
c) Pós-Graduação <u>Lato Sensu</u> (Especialização), na Área Específica do Cargo, realizada em Instituição Oficial reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), com <u>carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas</u> , concluída até a data de apresentação dos Títulos.	1,5, (um e meio) Pontos, por Especialização	02, (dois)	3,0, (três) pontos	Cópia(s) autenticada(s) do(s) documento(s) original(is) ou documento(s) emitido(s) em formato Digital do Certificado ou Certidão ou Declaração de conclusão de Pós-Graduação, indicando o número de horas e período de realização do Curso de Especialização, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.
TOTAL MÁXIMO:				10,0 (dez) pontos

X. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE FINAL

10.No caso de igualdade da **Nota**, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

I. Cargos Níveis Superior.

a) Com idade igual, ou superior a 60, (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10741/2003, entre si e frente aos demais.

b) Que obtiver maior pontuação em **Conhecimentos Específicos**.

c) Que obtiver maior pontuação em **Língua Portuguesa**.

Que obtiver maior pontuação em **Legislação e Conhecimentos Pedagógicos**.

d) Que tiver **mais idade**, inferior a 60, (sessenta) anos.

e) Tiver exercido, efetivamente, a **Função de Jurado** no período entre a data de publicação da Lei Federal n.º 11689/08.

10.1. Persistindo o empate, depois de aplicados todos os critérios acima, os candidatos empatados serão ordenados de acordo com seu número de inscrição, de forma crescente, ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal, imediatamente **posterior**, ao encerramento da inscrição, o desempate dar-se-á segundo os critérios a seguir:

a) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será crescente.

b) Se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for ímpar, a ordem será decrescente.

10.2. A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

10.3. **CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.**

XI. DOS RECURSOS

11. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **02 dias**, contados a partir da:

- a) Divulgação do **Resultado Preliminar da Isenção da Taxa de Inscrição.**
- b) Divulgação dos **Deferimentos e Indeferimentos**, (candidatos inscritos para as vagas reservadas para **Pessoa com Deficiência**, candidatos que solicitaram **Atendimento Especial**, candidatas que se declararam **Mulheres em Situação de Violência Doméstica** e candidatos que exerceram **Função de Jurado**).
- c) Divulgação da **Homologação das Inscrições**, contendo a relação de candidatos inscritos no Concurso.
- d) Divulgação dos **Gabaritos Preliminares** da Prova Objetiva.
- e) Aplicação da **Prova Objetiva.**
- f) Divulgação do **Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Prova Dissertativa, Prova de Títulos e da Prova.**
- g) Divulgação da **Classificação Preliminar da Prova Objetiva.**

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato e de forma individualizada, ou seja, um recurso para cada evento que lhe deu origem.

11.2. O recurso somente poderá ser interposto no prazo estabelecido no Cronograma. Não será analisado recurso **intempestivo e/ou enviados por e-mail.**

11.3. Para interpor recurso, o candidato deverá acessar a “área do candidato” no site **www.msconcursos.com.br**, clicar em solicitar recurso e fundamentar as razões do mesmo.

11.4. **Antes de enviar o recurso**, o candidato deverá conferir se a fundamentação corresponde à questão ou ao assunto, objeto do mesmo. Uma vez enviado o recurso, não será possível corrigir a fundamentação e/ou excluí-lo.

11.5. Não será analisado o recurso que:

- a) Não atender ao estipulado neste Edital.
- b) For interposto por outro meio não especificado neste Edital.
- c) Com teor que desrespeite a Banca Examinadora.
- d) Sem fundamentação lógica, inconsistente ou incoerente.

11.6. Para interpor recurso sobre o Gabarito Preliminar, o candidato deverá selecionar o número da questão e fundamentar as razões do mesmo. **O candidato que desejar interpor recursos contra duas, ou mais questões, deverá apresentar, separadamente, um recurso para cada questão.**

11.7. Será respondido recurso sobre o Gabarito Preliminar correspondente à questão especificada pelo candidato.

11.8. Não serão julgados recursos que abordarem duas, ou mais questões, no mesmo argumento.

11.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos respondidos, nem de publicações definitivas, exceto no caso de erro material.

11.10. A banca examinadora é soberana no julgamento dos atos, portanto, não caberá recurso das suas decisões e respostas.

11.11. A resposta do recurso estará disponível no site **www.msconcursos.com.br**, na área do candidato, em até cinco dias úteis, após a publicação definitiva do evento que lhe deu origem.

11.12. Poderão ocorrer alterações no gabarito e na classificação preliminares, após análise dos recursos interpostos.

11.13. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada, será atribuído a todos os candidatos presentes à Prova Objetiva, em virtude de eventual anulação de questão, exceto no caso em que o candidato já tenha obtido o ponto de acordo com o Gabarito Preliminar, sua pontuação não será alterada.

11.14. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá, eventualmente, alterar o Resultado Preliminar e/ou a Classificação Preliminar obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.15. Depois de julgados todos os recursos, será publicado o Resultado Final do Concurso Público, sobre os quais não

cabirão recursos adicionais.

11.16. Em hipótese alguma será aceito, vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de Gabarito Definitivo.

11.17. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

XII. DA CLASSIFICAÇÃO

12. A Classificação Final será a pontuação total obtida na **Prova Objetiva** + pontuação total alcançada na **Prova Dissertativa** + pontuação total alcançada na **Prova de Títulos**.

12.1. A classificação observará a ordem numérica decrescente, individualmente, alcançada na Pontuação Final, atribuindo-se o primeiro lugar ao candidato que obtiver a maior pontuação, assim sucessivamente.

12.2. Serão publicadas 03, (três) listas, com a classificação dos candidatos aprovados, sendo:

- a) Uma geral com a relação de todos os candidatos aprovados, inclusive os candidatos que se declararam Pessoas com Deficiência e as Mulheres em Situação de Violência Doméstica (com resguardada a identidade).
- b) Uma especial com a relação apenas dos candidatos aprovados que se declararam Pessoas com Deficiência.
- c) Uma especial apenas com Mulheres em Situação de Violência Doméstica (com resguardada a identidade).

12.3. A classificação, no presente Concurso Público, não gera aos candidatos direito à nomeação para o Cargo, cabendo à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA/SP** o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos aprovados, respeitando sempre a ordem de classificação.

12.4. **CASO O CANDIDATO NÃO ACEITE A VAGA EXISTENTE, SERÁ CONSIDERADO DESISTENTE DO CONCURSO PÚBLICO.**

XIII. DA NOMEAÇÃO

13. A nomeação dos candidatos obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.1. Por ocasião da convocação que antecede a nomeação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital.

13.2. Os candidatos serão convocados por meio de publicação no *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br) e por meio de publicação na **Imprensa Oficial do Município**.

13.3. A posse e o exercício deverão ocorrer no prazo máximo de 08, (oito) dias, podendo ser prorrogado por mais 05, (cinco) dias, contados da publicação do ato de convocação.

13.4. O não comparecimento no prazo determinado de 03, (três) dias úteis, contados da publicação implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público.

13.5. A omissão do candidato ou sua negação expressa será entendida como desistência da convocação, ensejando à administração ao chamamento do candidato seguinte na lista final de classificação.

13.6. No caso de desistência do candidato convocado, o ato será formalizado pelo mesmo, por meio de termo de renúncia.

13.7. Os candidatos classificados serão nomeados pelo Regime Estatutário.

13.8. **É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações na Imprensa Oficial do Município ou no site da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br), ficando ciente de que não receberá nenhum tipo de comunicação.

13.9. O candidato também poderá verificar a evolução das convocações pelo *site* da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** (www.santanadeparnaiba.sp.gov.br).

Os documentos a serem apresentados são os discriminados a seguir: Cédula de identidade – (RG ou RNE); CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF; CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social; Extrato Previdenciário (CNIS); Título de Eleitor; Certificado de Reservista; Certidão de Distribuições Criminais; Certidão de Distribuição de Ações Criminais e Certidão de Execuções Criminais; Antecedentes criminais; Cartão do PIS/PASEP, (caso não possua o cartão e já tenha trabalhado com registro, apresentar busca realizada na Caixa Econômica Federal ou pelo aplicativo da Caixa Trabalhador e/ou Banco do Brasil); Certidão de Casamento, Averbação Judicial ou Óbito; Certidão de Nascimento, (se solteiro); Certidão de Nascimento ou RG e CPF dos filhos menores de 18 anos ou cursando Ensino Superior até 21 anos; 1, (uma) foto 3X4 (recente); Comprovante de residência (atual); CNH - Carteira Nacional de Habilitação, Comprovante de Escolaridade e Especialização, conforme requisitos para o cargo; Carteira do Órgão de Classe, conforme exigência para o cargo; Se aposentado, apresentar Carta de Concessão de Aposentadoria; Declaração de Acúmulo para as funções permitidas por Lei (Caso possua); Para todos os cargos, caso tenha trabalhado anteriormente em qualquer tipo de órgão público (Federal, Estadual ou Municipal), apresentar comprovação do desligamento, (declaração, portaria ou carteira de trabalho com a baixa); Número de CONTA CORRENTE – Banco Santander; Cartão do SUS; Carteira de Vacinação.

13.10. Caso haja necessidade a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** poderá solicitar outros

documentos complementares.

13.11. A não apresentação dos documentos na conformidade deste Edital impedirá a formalização do ato de posse.

13.12. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos convocados serão submetidos a **exames e/ou a apresentação de laudos específicos, conforme a natureza do Cargo pretendido**, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao Cargo a que concorrem.

13.13. As decisões do Serviço Médico da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

13.14. Conforme art. 37, da Constituição Federal, e art. 136, da Lei Municipal n.º 034/2011, é vedada a acumulação remunerada de Cargos, Empregos ou Funções Públicas, exceto quando houver compatibilidade de horários em relação a:

- a) 02, (dois) Cargos ou Empregos de Professor.
- b) Cargo ou Emprego de Professor com outro técnico ou científico.
- c) 02, (dois) Cargos ou Empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.

13.15. A proibição de acumular estende-se a Cargos, Empregos e Funções em Autarquias, Fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

É proibido ainda o acúmulo a servidores aposentados, exceto quando houver compatibilidade dos Cargos permitidos conforme especificado neste Edital.

13.16. O candidato ao entrar em exercício para o Cargo de provimento efetivo ficará sujeito a **estágio probatório pelo período de 03, (três) anos**, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objeto de Avaliação de Desempenho.

XIV. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14. Serão publicados apenas os Resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso Público.

14.1. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.2. Caberá ao Prefeito Municipal a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, a critério da Administração.

14.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na **Imprensa Oficial do Município**.

14.4. O candidato se obriga a manter atualizado o endereço perante a Empresa MCONCURSOS, **até a data de publicação da Homologação dos Resultados**, após esta data, junto à **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)**, no **Departamento Admissional, situado à Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Sítio do Morro – CEP 06517-520 – Santana de Parnaíba, (SP)**, por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR).

14.5. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público, (deslocamentos, hospedagem e alimentação), bem como à apresentação para nomeação e exercício, correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e a Empresa MCONCURSOS da responsabilidade por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da realização do Concurso Público.

14.6. A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e a Empresa MCONCURSOS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP)** e pela Empresa MCONCURSOS, no que tange à realização deste Concurso Público.

14.8. São partes integrantes deste Edital:

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO.

Santana de Parnaíba, (SP), 08 de julho de 2026.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE PARNAÍBA, (SP).



CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR – EDITAL N.º 04/2026

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS CARGOS

Descrição detalhada na Lei n.º 3.118, de 25 de maio de 2011 e suas alterações.

<p>PEB II, (Todas as Especializações/ Área de Atuação)</p>	<p>Compete aos Professores de Educação Básica II, guardadas as características específicas do campo de atuação: Participar na elaboração da proposta curricular. Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola. Executar ações que permitam garantir a aprendizagem dos alunos. Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento. Ministras aulas e cumprir tarefas relacionadas ao cumprimento dos dias letivos do calendário escolar. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Aperfeiçoar-se profissionalmente através de leituras apropriadas e de participação de cursos de formação continuada promovidos pela Secretaria Municipal de Educação ou outra instituição de ensino credenciada. Avaliar o processo de ensino e aprendizagem de acordo com o planejamento escolar. Utilizar-se dos conhecimentos e material pedagógico que favoreçam a aprendizagem dos alunos. Impedir e orientar toda e qualquer manifestação de preconceito de classe social, racial, religiosa ou ideológica. Executar o plano de gestão escolar no que lhe competir. Manter permanente contato com os pais dos alunos ou seus responsáveis, informando-os e orientando-os sobre o desenvolvimento dos mesmos, e obtendo dados de interesse para o processo educativo. Proceder a observação dos alunos, identificando necessidades e carências de ordem social, psicológica, material ou de saúde que interferem na aprendizagem, encaminhando ao chefe imediato para devidas providências. Executar e manter atualizados os diários de classe, bem como os demais registros escolares e os relativos às suas atividades específicas e fornecer informações conforme as normas estabelecidas. Colaborar nos programas educativos e culturais instituídos por lei e pertinentes a escola. Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da escola e do processo de ensino-aprendizagem.</p>
<p>PEB II - Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado e PEB II - Educação Especial - Deficiência Visual</p>	<p>Compete ao Professor de Educação Básica II em Educação Especial, além do atendimento prestado ao aluno: Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola, articulando, com gestores e professores, para que o projeto pedagógico da instituição de ensino se organize coletivamente numa perspectiva de educação inclusiva. Elaborar plano de trabalho que contemple as especificidades da demanda existente na unidade e/ou na região, atendidas as novas diretrizes da Educação Especial, atuando de forma colaborativa com o professor da classe comum para a definição das adaptações curriculares que favoreçam o acesso do aluno ao currículo e a sua interação no grupo. Integrar os conselhos de classes/ciclos/séries/termos e participar das HTDCs e/ou outras atividades coletivas programadas pela escola, promovendo a inclusão do aluno nas mesmas. Orientar a equipe escolar quanto aos procedimentos e estratégias de inclusão dos alunos nas classes comuns, informando a comunidade escolar acerca da legislação e normas educacionais vigentes que asseguram a inclusão educacional. Oferecer apoio técnico pedagógico aos professores das classes comuns, orientando na elaboração de materiais didático-pedagógicos que possam ser utilizados pelos alunos nas classes comuns do ensino regular. Fornece orientações e prestar atendimento aos responsáveis pelos alunos bem como à comunidade quando se fizer necessário, orientando as famílias para o seu envolvimento e a sua participação no processo educacional. Caberá ainda ao professor(a) especializado(a) viabilizar a educação escolar de alunos(as) que estejam impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique permanência prolongada em domicílio ou internação hospitalar. Compete ainda ao professor especializado para o atendimento às necessidades dos alunos com</p> <p>Compete ao professor especializado no atendimento dos alunos com dificuldades de comunicação expressiva: Garantir o suprimento de material específico de Comunicação Aumentativa e Alternativa (pranchas, cartões de comunicação, vocalizadores e outros), que atendam a necessidade comunicativa do aluno no espaço escolar. Adaptar material pedagógico (jogos e livros de histórias) com a simbologia gráfica e construir pranchas de comunicação temáticas para cada</p>

	<p>atividade, com objetivo de proporcionar a apropriação e o aprendizado do uso do recurso de comunicação e a ampliação de vocabulário de símbolos gráficos. Identificar o melhor recurso de tecnologia assistiva que atenda às necessidades dos alunos, de acordo com sua habilidade física e sensorial atual, e promova sua aprendizagem por meio da informática acessível. Habilitar os alunos para o uso de "softwares" específicos de Comunicação Aumentativa e Alternativa, utilizando o computador como ferramenta de voz, a fim de lhes proporcionar expressão comunicativa. Ampliar o repertório comunicativo do aluno, por meio das atividades curriculares e de vida diária. Realizar atividades para desenvolver os processos mentais: atenção, percepção, memória, imaginação, criatividade, raciocínio, linguagem, entre outros.</p> <p>Compete ao professor especializado para o atendimento às necessidades dos alunos com deficiência visual: Promover e apoiar a alfabetização e o aprendizado pelo Sistema Braille. Realizar a transcrição de materiais, Braille/tinta, tinta/Braille e produzir gravação sonora de textos. Realizar adaptação de gráficos, mapas, tabelas e outros materiais didáticos para uso de alunos cegos. Promover a utilização de recursos ópticos (lupas manuais e eletrônicas) e não ópticos (cadernos de pauta ampliada, iluminação, lápis e canetas adequadas). Adaptar material em caracteres ampliados para o uso de alunos com baixa visão, além de disponibilizar outros materiais didáticos. Desenvolver técnicas e vivências de orientação e mobilidade e atividades da vida diária para a autonomia e independência. Desenvolver o ensino para o uso do soroban. Promover adequações necessárias para o uso de tecnologias de informação e comunicação.</p>
Professor Adjunto	<p>Compete ao Professor Adjunto, guardadas as características específicas do campo de atuação: Auxiliar na execução de planos e programas de trabalho didáticos ministrados em salas de aula. Orientar os alunos a realizarem as tarefas de pesquisa e outras atividades. Auxiliar em reuniões organizando o material necessário tais como diários e anotações sobre o desenvolvimento do aluno. Providenciar o material a ser usado em aula. Auxiliar e substituir eventual ou temporariamente o PEB I e/ou, PEB II. Colaborar na elaboração e desenvolvimento dos planos escolares. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.</p>



CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR – EDITAL N.º 04/2026

ANEXO II – CONTEÚDO DA PROVA

A critério da banca para elaborar as questões, poderá ser utilizada qualquer bibliografia atualizada sobre os conteúdos especificados.

NÍVEL SUPERIOR.

LÍNGUA PORTUGUESA: Leitura e interpretação de texto. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. A língua e suas modalidades. Arte literária e elementos da obra literária. Estilo, gêneros literários. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência textuais. Figuras e vícios de Linguagem. Neologismo. Funções da Linguagem. Metalinguística. Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, letra, sílaba, divisão, tonicidade e notações léxicas, encontros vocálicos, consonantal e dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas, classificação das palavras quanto ao acento tônico. Acentuação gráfica. Crase. Ortografia. Classe de palavras). Frase, oração, período simples e composto: coordenação e subordinação. Pontuação. Significação das palavras: sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal e verbal, regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração sujeito, predicado, predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração. Termos acessórios da oração. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Utilização de onde e aonde. Valor dos porquês. Função dos pronomes este, esse, aquele, isto, isso, aquilo). Versificação. Literatura Brasileira (periodização: início e término de cada período – ano, acontecimento e autor – características, representantes, obras de cada movimento). Foco narrativo: narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador.

LEGISLAÇÃO E CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS: Currículo Municipal da Educação Básica. Lei Federal n.º 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Base Nacional Comum Curricular – BNCC. Teorias contemporâneas da educação. Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Avaliação da aprendizagem escolar. Teorias contemporâneas da educação. História da educação geral e Brasileira. Gestão Pedagógica. Processo de ensino e aprendizagem. Política de Inovação Educação Conectada.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS.

PEB II – Biologia: Biologia Celular e Molecular: Diversidade e organização celular. Composição química dos seres vivos. Morfologia e fisiologia dos componentes celulares. Histologia e Embriologia Animal. Tecidos epiteliais. Tecidos conjuntivos. Tecido muscular. Tecido nervoso. Modalidades de reprodução em animais. Classificação dos seres vivos. Microbiologia e Imunologia: Estrutura, crescimento e metabolismo das bactérias e dos vírus. Principais grupos de bactérias e vírus. Conceitos fundamentais sobre organização, funcionamento e atividade imunológica. Biologia dos fungos e sua classificação. Origens e definição do parasitismo. Morfologia, biologia, patogenia e profilaxia dos principais protozoários, helmintos, e artrópodes do homem e de interesse em saúde pública e educação. Anatomia e Fisiologia Humana. Ecologia: Níveis de organização da vida, cadeias e teias alimentares, ciclos biogeoquímicos, relações ecológicas. Constituição da crosta terrestre.

PEB II – Ciências: Ensino de Ciências. Conservação e Recuperação de Áreas de Preservação Permanente. Preservação, degradação e recuperação ambiental. Política Nacional de Educação Ambiental. Atmosfera, hidrosfera e litosfera: características físicas e ambientais, interferência humana e suas consequências (Efeito estufa. Alterações Ambientais Globais). Solo e resíduos sólidos. Poluição atmosférica, das águas, do solo, visual, sonora. Biodiversidade. Seres vivos: características gerais, sistemática, classificação biológica e nomenclatura. Noções de evolução. Ecologia. Relação entre os seres vivos e o ambiente: o homem e a sua ação sobre o ambiente. Princípios básicos que regem as funções vitais dos seres vivos. Relação entre estruturas e funções dos sistemas e suas adaptações ao meio. Ciclos biogeoquímicos. Animais e plantas. Vírus, bactérias, fungos, algas e protozoários; importância ambiental e importância para os seres vivos. Doenças tropicais. Noções de genética. Fisiologia e anatomia do corpo humano. O homem enquanto ser social: Aspectos afetivos, cognitivos, psicológicos, culturais, ecológicos. Sexualidade: Educação sexual e seu desenvolvimento para a produção da vida. Fatores determinantes dos avanços científicos e tecnológicos. Utilização racional dos recursos naturais. Diversidade dos materiais extraídos da natureza, transformados e produzidos pelo homem. Astronomia. Propriedades da matéria: estados físicos, massa, volume, peso, densidade, empuxo. Relação da diversidade dos materiais na composição do ambiente. Energia. Misturas e separações, átomos e características. Elementos químicos e a tabela periódica. Fundamentos teóricos da Química: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Interações e transformações químicas. Fundamentos teóricos da Física: conceitos. Leis. Relações. Princípios básicos. Biologia Celular e Molecular. Noção de Histologia. Biotecnologia. Imunologia. Noções gerais de Química e Física.

PEB II - Educação Especial - Atendimento Educacional Especializado: Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Diretrizes Nacionais para Educação Especial na Educação Básica. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Atendimento Educacional Especializado para a Deficiência Intelectual. Atendimento Educacional Especializado – AEE, para Deficiência Visual. Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa

com deficiência visual. Atendimento Educacional Especializado – AEE - Pessoa com Surdez. Conhecimentos sobre Comunicação Aumentativa e Alternativa.

PEB II - Educação Especial - Deficiência Visual: Saberes e Práticas da Inclusão - Educação Infantil. Saberes e Práticas da Inclusão - Ensino Fundamental. Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Série Educação Inclusiva - Referências para Construção dos Sistemas Educacionais Inclusivos. A Educação Especial na Perspectiva da Inclusão Escolar. Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Lei Federal n.º 9.394/1996, (Arts. 58 a 60) – LDB). Atendimento Educacional Especializado – AEE, para Deficiência Visual. Conhecimentos básicos para a inclusão da pessoa com deficiência visual. Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Noções sobre o Sistema Braille.

PEB II – Física: Mecânica: dinâmica da partícula. Dinâmica do corpo rígido. Leis de conservação. momento linear, momento angular e energia. Trabalho e energia. Oscilações: movimento harmônico simples e amortecido. Oscilações forçadas e ressonância. Ondas: princípio de superposição. Ondas estacionárias. Ressonância. Estática e dinâmica dos fluidos. Gravitação. Termodinâmica: calor, trabalho e Primeira Lei da Termodinâmica: teoria cinética dos gases. Entropia e Segunda Lei da Termodinâmica. Transformações reversíveis e irreversíveis. Máquinas térmicas. O ciclo de Carnot. Eletricidade: Campo Elétrico. Lei de Gauss. Potencial elétrico. Corrente elétrica. Campo magnético. Fluxo de campo magnético. Campo magnético produzido por correntes. Força de Lorentz. A lei de Biot-Savart. Lei de Ampere. Lei de Faraday. Ondas eletromagnéticas. Óptica: a natureza da luz: modelo corpuscular e ondulatório. A luz e as demais radiações. Processos luminosos de interação luz-matéria: reflexão, refração, absorção, difração, interferência e polarização da luz. Óptica da visão. Física moderna: o nascimento da teoria quântica: Quantização e constante de Planck. Dualidade onda-partícula. A natureza ondulatória da matéria

PEB II – Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Aprendizagem da língua materna: estrutura, uso e funções. Ensino e aprendizagem da gramática normativa. Língua falada e escrita. Variações linguísticas. Norma padrão. O texto: tipologia textual. Coesão e coerência textuais. O texto e a prática de análise linguística. Leitura e produção de textos. Vocabulário. Tipologia e gêneros textuais. Estilo, gêneros literários (características, tipos de narrador, foco narrativo, narrador-personagem, narrador-protagonista, narrador-testemunha, narrador-onisciente, narrador-observador). A língua e suas modalidades. Língua e linguagem (Tipos de linguagem, linguagem verbal, não verbal e linguagem mista. Elementos da obra literária. Alguns elementos constitutivos do texto: discurso direto, indireto, indireto livre (ou semi-indireto). Intertextualidade. Coesão e coerência. Figuras de Linguagem (figuras de palavras, figuras de construção e figuras de pensamento). Linguagem: (Fática, Conativa (ou apelativa), Poética, Referencial (informativa ou cognitiva), Emotiva (ou expressiva), Metalinguística). Linguagem: uso, funções, análise. Vícios de linguagem: ambiguidade (ou anfílogia), barbarismo, cacofonia, estrangeirismo, colisão, eco, obscuridade, pleonasma vicioso, solecismo, preciosismo (ou perifrase), plebeísmo, redundância (ou tautologia), solecismo, arcaísmo. Funções da Fonologia e Fonética: fonemas, classificação de fonemas, Encontro consonantal, dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas (monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas). Classificação das palavras quanto ao acento tônico (oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas). Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Ortografia. Processos para formação de palavras: derivação e composição. (Derivação prefixal, sufixal, parassintética, regressiva). (Composição por aglutinação, justaposição, hibridismo, onomatopeia, redução ou abreviação, neologismo). Classe de palavras (estrutura, formação, flexões, emprego e morfossintaxe): substantivo, adjetivo, verbo, pronome, artigo, numeral, advérbio, preposição, conjunção, interjeição. Frase, oração, período: simples e composto. Orações coordenadas e subordinadas. Pontuação. sinonímia, antonímia, homonímia, homógrafos, homófonos, homônimos perfeitos, paronímia, polissemia, hiperonímia, hiponímia, denotação e conotação. Concordância nominal, concordância verbal, regência verbal e regência nominal. Colocação pronominal. Termos essenciais da oração: sujeito (tipos), predicado (tipos), predicativo do sujeito e do objeto. Verbo de ligação, predicativo do sujeito e do objeto. Termos integrantes da oração: objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva. Termos acessórios da oração: adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto e vocativo. Emprego e omissão do hífen. Uso de há (verbo) e a (preposição). Uso de onde e aonde. Uso dos porquês. Uso dos pronomes. Versificação: estrofe, verso, rima, soneto, divisão poética. Literatura Brasileira e Portuguesa (periodização: início e término de cada período - ano, acontecimento e autor - características, representantes e obras de cada movimento).

PEB II – Matemática: Teoria dos conjuntos. Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, reais e complexos: operações e propriedades. Produtos notáveis e fatoração algébrica. Relações. Funções de 1º e 2º grau, modular, composta, inversa, exponenciais, logarítmicas e trigonométricas. Equação do 1º grau. Equação do 2º grau. Medidas de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Trigonometria. Geometria plana e espacial. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística. Sequências e progressões. Matrizes, Determinantes e Sistemas lineares. Grandezas proporcionais. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros simples e compostos. Operações com polinômios. Geometria Analítica: vetores, retas, planos, distâncias, cônicas e quádras. Álgebra linear: espaços vetoriais, espaços com produto interno, transformações lineares, operadores lineares, autovalores e autovetores. Cálculo: limite, continuidade, derivada, regras de derivação, aplicações da derivada, primitiva, teorema fundamental do Cálculo, métodos de integração, aplicações de integral, função vetorial, derivadas parciais, integral dupla, integral tripla, integral de linha e integral de superfície. Lógica Matemática: proposições, conectivos, operações lógicas sobre proposições, tabela-verdade, tautologias, contradições, contingências e equivalência lógica. História da Matemática.

PROFESSOR ADJUNTO: Diversidade textual e gêneros discursivos. Ensino e a aprendizagem da matemática. Construção da competência leitora e escritora da criança. Modelagem Matemática. Parâmetros Curriculares Nacionais de 1ª a 4ª Série – Volumes de 1 a 5. Psicologia Infantil. Literatura Infantil. Noções de puericultura. Noções de Primeiros Socorros. Noções de higiene com crianças. Pacto Nacional pela Recomposição das Aprendizagens. Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil - Pro-LEEI no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.



CONCURSO PÚBLICO PARA PROFESSOR – EDITAL N.º 04/2026

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

FASES	DATAS PREVISTAS* (Estas datas poderão ser alteradas)
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO.	08/07/2026.
PERÍODO PARA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL.	09 e 10/07/2026.
PERÍODO DE INSCRIÇÕES.	08/07/2026 a 06/08/2026.
SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	08/07/2026 a 06/08/2026.
ENVIO DE LAUDO MÉDICO, PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA AO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.	08/07/2026 a 06/08/2026.
ENVIO DE TÍTULOS.	08/07/2026 a 06/08/2026.
ENVIO DE COMPROVANTE, PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.	08/07/2026 a 06/08/2026.
ENVIO DE COMPROVANTE DE FUNÇÃO DE JURADO.	08/07/2026 a 06/08/2026.
PERÍODO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	08 a 15/07/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	24/07/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	25 e 26/07/2026.
RESULTADO DOS RECURSOS SOBRE O INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	31/07/2026.
ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO.	11/08/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS E DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	14/08/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.	15 e 16/08/2026.
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS, APÓS RECURSOS.	21/08/2026.
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DA PROVA OBJETIVA.	21/08/2026.
REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	30/08/2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR.	31/08/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE O GABARITO PRELIMINAR.	01 e 02/09/2026.
DIVULGAÇÃO DO GABARITO DEFINITIVO, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	18/09/2026.
PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA, DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISSERTATIVA, DA PROVA DE TÍTULOS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	19 e 20/09/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA, DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DISSERTATIVA E DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS.	25/09/2026.
CONVOCAÇÃO PARA A PROVA PRÁTICA.	25/09/2026.
REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA.	27/09/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	30/09/2026.

PERÍODO RECURSAL SOBRE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR.	01 e 02/10/2026.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.	10/10/2026.
HOMOLOGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO.	10/10/2026.